



EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAMA DE BOLSAS FAPESB, COTAS INSTITUCIONAIS MESTRADO PROFISSIONAL, MESTRADO E DOUTORADO

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR - UCSal, torna público e convoca a comunidade discente dos seus cursos de pós-graduação *stricto sensu* para apresentar inscrições em resposta ao **OFÍCIO CIRC. DIREC/ FAPESB N.º 001/2014**, tendo por base as Normas Gerais 2014/ FAPESB – Bolsas de Mestrado Profissional, Mestrado e Doutorado, que é parte integrante e indissociável deste Edital.

1. FINALIDADE

O Programa de cotas institucionais tem por finalidade a qualificação de Recursos Humanos, a ampliação da base científica e o fortalecimento da Pós-Graduação no Estado, através da concessão de bolsas. As bolsas destinam-se ao desenvolvimento de projetos de pesquisa que resultem em dissertação ou tese dos mestrandos e doutorandos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, avaliados pela Capes.

2. DURAÇÃO DAS BOLSAS

As cotas institucionais não terão caráter permanente, tendo validade pelo período máximo de vigência das bolsas: até 24 (vinte e quatro) meses para bolsas de Mestrado Profissional/Mestrado, desde que dentro de um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses de ingresso no curso; e até 48 (quarenta e oito) meses para as bolsas de Doutorado, desde que dentro de um período máximo de 48 (quarenta e oito) meses de ingresso no curso.

3. VAGAS

Nº	PROGRAMA	ÁREA	Mestrado		Doutorado		M. Profissional	
			Nota	Cota	Nota	Cota	Nota	Cota
01	FAMÍLIA NA SOCIEDADE CONTEMPORANEA	SOCIAIS E HUMANIDADES	5	2	5	2	-	-
02	PLANEJAMENTO AMBIENTAL	PLANEJAMEN. URBANO E REGIONAL	-	-	-	-	3	2
03	PLANEJAMENTO TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PLANEJAMEN. URBANO E REGIONAL	4	3	4	3	-	-
04	POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA	SERVIÇO SOCIAL	4	3	-	-	-	-
TOTAL			-	8	-	5	-	2

4. REQUISITOS MÍNIMOS

Do candidato

- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UCSal e nas turmas de ingresso em 2014;
- Dedicar tempo integral às atividades do Programa;

concedida pela FAPESB;

- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- Estar cadastrado como pesquisador FAPESB, através do Portal:
www.fapes.ba.gov.br/?page_id=217
- Não ter sido beneficiado anteriormente com bolsa da FAPESB na mesma modalidade da nova solicitação, em caso de desistência ou reprovação no curso;
- Não ter vínculo empregatício e/ou estatutário (exceto na condição informada na observação abaixo), de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela FAPESB.

OBS.: Candidatos à bolsa com vínculo empregatício em Universidades públicas, sediadas no estado da Bahia, que estejam matriculados em um programa de Pós-Graduação sediado no Estado, poderão se candidatar à bolsa, desde que, o proponente comprove o afastamento integral de suas atividades e que respeite uma distância mínima de 150 Km entre a instituição de vínculo e a instituição sede dos estudos.

Do orientador

- Possuir vínculo empregatício com a UCSal;
- Estar cadastrado como pesquisador FAPESB;
- Cada pesquisador poderá orientar, no máximo, dois bolsistas, com recursos da FAPESB, em uma mesma modalidade/Cota;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

5. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

As inscrições serão realizadas na secretaria dos programas *stricto sensu*, localizada no prédio da Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Católica do Salvador, à Avenida Cardeal da Silva, 205, Federação, no período de **14 a 24 de fevereiro** de 2014 horário das 9:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

5.1 Documentos necessários para inscrição do candidato à bolsa:

- **Duas vias** do Formulário on-line do Programa de Bolsas, **concluído e impresso**, específico para a modalidade – Mestrado Profissional /Mestrado/ Doutorado – COTAS, com **assinaturas originais** do orientador e bolsista, de acordo com o link: http://www.fapesb.ba.gov.br/?page_id=516
- Currículo Lattes completo e atualizado do candidato (impresso diretamente da Plataforma Lattes).
- Currículo Lattes completo e atualizado do orientador (impresso diretamente da Plataforma Lattes).
- Cópia do documento de identidade do candidato.
- Cópia do CPF do candidato.
- Comprovante de residência do candidato, atualizado;
Obs.: caso o candidato não tenha um comprovante em seu nome ou em nome dos pais, deverá anexar algum documento que comprove a vinculação na residência.
Ex.: Se a conta estiver no nome do marido anexar cópia da certidão de casamento.
- Comprovante de Matrícula 2014 do candidato;

bolsa; que tem conhecimento e se compromete a não beneficiar-se com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente).

- Declaração assinada pelo beneficiado informando: não ter vínculo empregatício e/ou estatutário; que tem conhecimento e se compromete a não adquirir vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;
- Comprovante de afastamento do candidato de suas atividades (quando for o caso). Anexar cópia de documento que comprove o afastamento.
- Cópia do extrato de conta bancária no Banco do Brasil, contendo o nome do candidato à bolsa **como titular da conta**, números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo respectivos dígitos verificadores

OBS: o candidato que não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos.

5.2 Análise e julgamento das propostas

O Processo de Seleção, de natureza classificatória, será realizado pela Comissão de Seleção de Bolsas *Stricto Sensu* designada pela Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação, composta por dois representantes do corpo docente de cada programa, que analisará os documentos fornecidos no ato da inscrição e o mérito acadêmico evidenciado pela classificação obtida no processo seletivo de ingresso no curso.

5.3. Para atender ao número de vagas para bolsas especificado no item 3, a Comissão de Bolsa procederá à classificação dos inscritos pela ordem decrescente dos resultados obtidos em cada curso, sendo convocados, pela ordem, os classificados até o total de vagas disponíveis por curso.

5.4. Critérios de desempate:

Para efeito de desempate no processo classificatório, em razão do número de bolsas disponíveis, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

1. alunos com residência comprovada fora da Região Metropolitana do Salvador;
2. alunos oriundos de outra cidade e que, comprovadamente, tenham necessitado

fixar residência em Salvador para viabilizar o curso;

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

O resultado será homologado pelo Superintendente de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado na secretaria dos programas *stricto sensu*, até o dia 07 de março de 2014, **cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.**

Após encaminhamento da documentação para a FAPESB, os candidatos aprovados receberão através do endereço eletrônico constante no cadastro do pesquisador FAPESB os Termos de Outorga, ficando sob a responsabilidade do aluno a recepção do documento e coleta das assinaturas.

7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A partir de março de 2014, toda documentação dos candidatos à bolsa que for encaminhada à FAPESB até o dia 10 (dez) de cada mês, terá a implementação para o 1º dia do mês seguinte. As bolsas serão implementadas através da assinatura de Termo de Outorga e posterior publicação no

no Banco do Brasil indicada pelo bolsista para este fim.

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A continuidade da bolsa ficará condicionada à avaliação do desempenho do bolsista, medido através do envio dos Relatórios Técnicos dos mesmos, para as Coordenações dos Programas, anualmente, contendo (caso haja) cópia de trabalhos publicados e de trabalhos apresentados em reuniões científicas locais, nacionais e/ou internacionais, contendo a informação da data inicial da vigência da bolsa até o período que compreende a entrega dos mesmos.

Os modelos dos Relatórios Técnicos estão disponíveis no portal da FAPESB e devem ser preenchidos e entregues conforme orientações constantes nas Normas Gerais 2014/ FAPESB – Bolsas de Mestrado Profissional, Mestrado e Doutorado.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para maiores informações sobre as Bolsas FAPESB de Mestrado Profissional, Mestrado e Doutorado deverá ser consultado o documento Normas Gerais 2014/ FAPESB – Bolsas de Mestrado Profissional, Mestrado e Doutorado, disponível em http://www.fapesb.ba.gov.br/?page_id=520 e na Secretaria dos Programas *Stricto Sensu* da UCSal, ou através dos números (71) 3203-8968/ 8967.

Salvador, 14 de fevereiro de 2014.

Prof..José Euclimar Xavier de Menezes
Superintendente